# COMPRA DISPENSÁVEL Nº 30/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

# Processo Administrativo 62/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E**

# PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Antonio Carlos/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

## OBJETO

A aquisição de lombadas móveis para utilização durante os comandos de trânsito realizados nas vias do município de Antônio Carlos/SC, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

1. **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VIII do Anexo I – Termo de Referência.

## INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até o dia 07/06/2024.

## As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br) ou pelo e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 04 de junho de 2024.

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA**

**Secretária de Administração e Finanças**

# COMPRA DISPENSÁVEL Nº 30/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

# Processo Administrativo 62/2024

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO:**

A aquisição de lombadas móveis para utilização durante os comandos de trânsito realizados nas vias do municípiode Antônio Carlos/SC.

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação;

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

**III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Justifica-se o presente processo, devido a necessidade de aquisição das lombadas móveis utilizadas durante os comandos de trânsito, visando a redução da velocidade dos veículos que passam pela fiscalização, bem como a maior segurança dos agentes de trânsito que executam os procedimentos sobre a via.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

a) Os produtos deverão estar disponíveis junto à empresa/detentora e o fornecimento realizado de forma parcial, ao longo da vigência da ata de registro de preços, na medida da necessidade e solicitação do município (independente do consumo total cuja quantidade é apenas estimativa), mediante a apresentação de AF e observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência.

b) Em se tratando de produtos impróprios para consumo, imprestáveis para o uso, por vícios, defeitos ou incorreções, ou de qualidade ou procedência duvidosa, a detentora da arp obriga-se a trocá-los, às suas plenas expensas, por outros que atendam às necessidades de consumo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

c) Fornecer os produtos registrados, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

d) As placas devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 11904 e o manual brasileiro de sinalização de trânsito emitido pelo Contran.

e) Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a Nota Fiscal.

f) Comunicar oficialmente à Contratante, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a entrega solicitada e quais as providências que deverão ser tomadas;

g) Prestar garantia do objeto por um período não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do objeto licitado devidamente instalados e recebidos conforme Autorização de Fornecimento;

h) O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

i) Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;

j) Os materiais deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Deverá fornecer de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração, devendo entregar no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da AF.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

A **gestão do contrato** ficará a cargo do Diretor de Infraestrutura Edison Stilichting e o responsável pela **fiscalização do contrato** será **Simão Antonio Borssato** Sgt PM Cmt do 1º GPPM Antonio Carlos/SC.

**VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva do serviço, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da Secretaria solicitante, através de seu titular.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A empresa a ser contratada precisa apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

* + Cartão CNPJ;
	+ Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
	+ Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;
	+ Certidão Negativa Federal de Débitos;
	+ CRF do FGTS;
	+ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Será empregado o critério de menor preço para a escolha da empresa ganhadora.

**IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Qtd** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 2 | Unidade | Lombada portátil, para diminuição temporária da velocidade da via, medindo entre 3m de comprimento, 5 cm de altura e 22 cm de largura, composta por 26 módulos acoplados um ao outro por meio de um sistema tipo dobradiça que permita reduzir seu comprimento e ser armazenada e transportada dentro de uma bolsa plástica com alça (incluída) e fixados em uma base emborrachada antiderrapante para contato com a via. Na cor laranja e com dois catadióptricos de cor branca em cada módulo. Fabricada em material plástico com proteção contra raios UV e capaz de suportar a transposição de veículos com até 45 toneladas de PBT. | R$ | R$ |

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão : 06 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção dos Serviços do Trânsito

Despesa: 250– 3.3.90.00.00.00.00.00.02.752.7004

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

O Município adotará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme possibilidade prevista no artigo 19, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os catálogos constantes no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), sendo que o referido objeto não encontra-se ainda previsto no referido catálogo.

**XII – LOCAIS DE ENTREGA:**

Deverá ser entregue na Base da Policia Militar, situada na Praça Anchieta, nº 10 – Centro de Antonio Carlos/SC.

**XII – Garantia:**

O produto deve ter 12 meses de garantia.

Antônio Carlos, 04 de junho de 2024.

**Simão Antonio Borssato**

 **Sgt PM Cmt do 1º GPPM Antonio Carlos**